

Ordem 04/02

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº _____

Projeto de _____ nº _____ data ____/____/____

Assunto:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

Nº 000147/2014

Data: 27/01/2014

Nome: MESA DIRETORA

Assunto: PROJETO DE LEI

Detalhamento:

PROJETO DE LEI Nº 08/2014, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO, QUE CRIA O CARGO DE CHEFE DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA.



108261102014

Autor:

1ª discussão em ____/____/____

2ª discussão em ____/____/____

3ª discussão em ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Desarquivado em ____/____/____

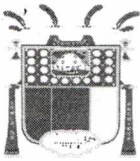
Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por _____

Sala das Sessões 04/02/2014 -

Erézilda Domizetti

Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC. Nº 394/14
FLS: 02
ASS: [Signature]

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Cria o cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Cria o cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, com previsão de uma vaga, vinculado à Divisão de Administração, que tem por objetivo o desempenho das seguintes tarefas:

I – coordenar as atividades e funções da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta;

II – ser responsável pelo controle de protocolização e autuação de processos legislativos ou administrativos;

III – controlar e redigir ofícios e outros documentos administrativos a serem enviados a outros órgãos públicos ou privados;

IV – acompanhar a tramitação de projetos de leis, auxiliando os demais órgãos na elaboração e controle dos autógrafos de lei, bem como no arquivamento das normas legislativas sancionadas ou promulgadas;

V – fornecer cópia das normas legislativas aos cidadãos, independentemente de requerimento formal;

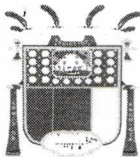
VI – acompanhar o prazo para o Chefe do Poder Executivo sancionar ou vetar proposição aprovada no legislativo, informando o decurso de prazo quando ocorrer;

VII – manter arquivo atualizado

Câmara Municipal de Anchieta/ES - 27 Jan-2014-16:36-000147-1/2

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões
04/02/2014
Ezequiel V. Mesadri
Presidente

As Comissões
De baixar as comissões
Em 28/02/2014
Ezequiel V. Mesadri
Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC. Nº	598/14
FLS:	03
ASS:	<i>[Signature]</i>

IX – determinar aos servidores lotados na Secretaria a digitalização de todo projeto de lei protocolizado na Câmara e o posterior envio aos gabinetes dos Parlamentares;

X – exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º O cargo previsto no artigo 1º possui as seguintes características:

I – a forma de provimento de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal nº 598/2010;

II – requisito mínimo de ensino médio completo, para fins de investidura no cargo público;

III – referência CCL-4;

IV – vencimentos fixados em R\$ 3.226,80 (três mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), devendo ser modificado sempre que houver reajuste ou aumento destinado aos servidores do Poder Legislativo local.

Art. 3º O cargo público instituído por esta Lei comporá a estrutura prevista no Anexo IV da Lei Municipal nº 598/2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 27 de janeiro de 2014.

Terezinha Vizzoni Mezadri
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da CMA

[Signature]
CARLOS V. MULINARI DE SOUZA

Vice-Presidente da CMA

[Signature]
DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário da CMA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PROC. Nº 14/14
FLS: 04
ASS: 186

Justificativa

Exm^os Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Anchieta, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei, que tem por objetivo criar na estrutura administrativa da Câmara o cargo de Chefe de Secretaria.

Foi diagnosticado que a Secretaria da CMA necessita de um profissional para coordenar as atividades administrativas, supervisionado as atribuições dos demais servidores lotados neste órgão.

Trata-se de um cargo de natureza de Chefia, o que permite que seja nomeado na forma prevista no inciso II do artigo 17 da Lei Municipal nº 598/2010 (livre nomeação e exoneração).

Outros requisitos também foram previsto no projeto de lei:

- a) Nomenclatura do cargo;
- b) Número de vaga;
- c) Atribuições do cargo;
- d) Requisito para ingresso;
- e) Referencia salarial;
- f) Vencimento base;

Para fins do cumprimento da regra prevista no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declara-se que há disponibilidade orçamentária e financeira para socorrer à nova despesa, uma vez que o impacto financeiro mensal é de aproximadamente R\$ 4.400,00 (vencimento + encargo calculado em 35%).

Considerando que o cargo destina-se à organização das atividades administrativas da CMA, solicito que os Nobres Parlamentares aprovem a presente propositura.

Anchieta/ES, 27 de janeiro de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

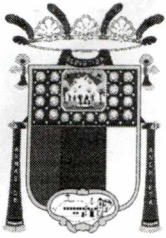
Presidente da CMA


CARLOS V. MULINARI DE SOUZA

Vice-Presidente da CMA


DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário da CMA



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ROC. Nº 347/14
OS
[Signature]

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **MESA DIRETORA**
Remessa Nº **000000001**
Responsável **LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO**
Data e Hora **27/01/2014 15:52:41**
Despacho **PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS.**

ANCHIETA, 27 de janeiro de 2014

[Signature]

LEONARDO NOGUEIRA CAMILLO

MESA DIRETORA

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETO DE LEI Nº 000147/2014 - Interno

PROJETO DE LEI Nº 08/2014, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO, QUE CRIA O CARGO DE CHEFE DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA**

Responsável _____

ANCHIETA, 27/01/2014

[Signature]

SECRETARIA

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990 recebo o Projeto de Lei nº 08/2014, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supracitado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 27 de Janeiro de 2014.

**PRESIDENTE DA CÂMARA
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº05/2014

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de lei nº08/2014, que dispõe sobre criação do cargo de Chefe de Secretaria.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a mensagem e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 28.01.2014 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja, através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2014.

Valber José Salarini

Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Robson Mattos dos Santos

Presidente da CLJR

João Carlos S. Nunes

Membro da CLJR



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CFO

Parecer nº01/2014

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre projeto de Lei nº08/2014, que dispõe sobre criação do cargo de Chefe da Secretaria.

I – Relatório:

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 28.01.2014 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o que, ora, essa comissão passa a tecer.

II – Análise:

O presente projeto visa criar o cargo de chefe da secretaria que tem papel de suma importância para melhor organização da nossa secretaria.

Todo setor público ou privado tem que estar bem organizado para que possa prestar um bom serviço, no caso em questão, a nossa secretaria estava



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

necessitando de um cargo que pudesse responder a altura das responsabilidades que por ali passam todos os dias, e esse projeto vem suprir essa necessidade.

Assim, é salutar a apresentação da presente proposição.

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou favorável ao projeto.

É a nossa manifestação, que submetemos à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão.

É como votamos.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2014

Relator: Robson Mattos dos Santos

Os demais componentes desta comissão aprovam e adotam na íntegra o parecer de seu relator.

Rosemary Pires Vasconcellos
Presidente

Valber José Salarini
Membro

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2014. Às dezoito horas do dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e catorze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Após foi aprovada a ata da sessão ordinária anterior, ata do dia 28/01/2014. Em seguida, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Indicação nº 03/2014 de autoria da Vereadora Robson Mattos dos Santos; 2) Requerimentos nºs 036/2014 e 056/2014 de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 3) Requerimento nº 039/2014 de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri, aprovado por unanimidade; 4) Requerimentos nºs 044/2014, 045/2014 e 046/2014 de autoria do vereador Dilermando Melo, aprovados por unanimidade; 5) Requerimentos nºs 048/2014 e 049/2014 de autoria da Vereadora Rosemary P. V. Rovetta, aprovados por unanimidade; 6) Requerimentos nºs 037/2014, 043/2014, 054/2014 de autoria do Vereador Válber José Salarini, aprovados por unanimidade; 7) Projeto de Lei nº 013/2014 – Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências, de autoria da Vereadora Terezinha V. Mezdri; 8) Projeto de Resolução nº 04/2014 – Dispõe sobre Criação de Comissão Especial para Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, de autoria da vereadora Terezinha Vizzoni Mezdri; 9) Projeto de Lei nº 014/2014 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando Avenida Dorvalina Téles, localizada no bairro Alvorada, de autoria do Vereador Robson Mattos; 10) Requerimento verbal de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Valdir Freire, que faleceu no ultimo domingo (02/02), aprovado por unanimidade; 11) Requerimento verbal de autoria do Vereador Jocelém G. de Jesus ao Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a pavimentação da rua ao lado da escola Novo Horizonte que vai até à casa do Sr. Cícero. E outra pavimentação na rua ao lado direito que vai até à casa do Sr. Darcy Belmont, que foi aprovado por unanimidade.; 12) Requerimento verbal de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja ao Secretário Municipal de Infraestrutura, uma vez que esta vereadora fora procurada pelos moradores da comunidade de Pé do Morro, onde requereram que a mesma, solicitasse o reparo no Bueiro da comunidade, pois a manilha encontra-se quebrada. Aprovado por unanimidade; 13) Requerimento verbal de autoria da vereadora Dalva da Matta Igreja, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura, que providencie o recolhimento de entulho na comunidade de Nova Anchieta, no qual, o acúmulo destes vem trazendo um desconforto para a população. Aprovado por unanimidade; 14) Requerimento verbal de autoria do Vereador Dilermando Melo, solicitando ao secretário Municipal de Infraestrutura, que construa um mirante de eucalipto tratado no Monte Urubú, em Belo Horizonte. Aprovado por unanimidade.; 15) Of. PMA/GAB nº 38/2014 , retificando o objeto do Of. PMA/GAB nº 34/2014, que passa a ser retirada do PL 53/2014; 16) Ofício do Grupo de hoteleiros e comerciantes do município de Anchieta, solicitando que os vereadores modifiquem a lei 852 de 4 de novembro de 2013 que controla a sonorização no município, já que na sua aprovação foi de comum acordo com a comunidade hoteleira e comercial do município; 17) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento aos seguintes projetos de lei: Projeto de lei nº 09/2014 e Projeto de Lei nº 010/2014, ambos de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 18) Dispensa de Interstício da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 08/2014 de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 19) Dispensa de Interstício da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de lei nº 067/2013 de autoria da Vereadora Rosemary P. V. Rovetta, que foi aprovado por unanimidade; 20) Ofício SEMUS nº 121/2014 do Secretário Municipal de Saúde – Sr. Devis de Oliveira Guimarães, solicitando espaço na tribuna da Câmara Municipal de Anchieta. Terminada a leitura do material do expediente, a Srª. Presidente concedeu a palavra ao Secretário Municipal de Saúde para apresentação da Prestação de Contas referente ao Segundo e Terceiro Quadrimestre de 2013 (ARQUIVO DIGITAL). Após as

palavras do Secretário Municipal de Saúde, a Sr^a. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. A primeira a fazer uso da palavra foi a vereadora Rosemary Rovetta, que cumprimentou à todos e parabenizou ao Idalgiso, pela reunião que os vereadores tiveram hoje no MEPES, que foi muito proveitosa, e também, pela recepção aos mesmos. Parabenizou ao Secretário de Saúde e aos servidores da saúde pelo empenho, pois sabe que é uma pasta muito difícil. Agradeceu ainda ao Secretário de Infraestrutura pela questão da Rua Emílio Santos Souza, no Bairro Justiça, pois foi procurada por alguns moradores acerca de um ano. Foi retirado o calçamento e os mesmos têm passado por transtornos, tanto em tempo de chuva, como em tempo de sol. Esteve lá em loco e viu que realmente a situação é crítica. Fez o requerimento há duas semanas e já está sendo atendido. Outro requerimento que fez em relação à dengue, teve conhecimento e pessoas que teve acesso, estavam com dengue. Por isso, fez também o pedido de levantamento de quantidade de pessoas com dengue no município. Falou também que com relação aos servidores da Câmara, quer parabenizá-los pelo aumento de dez por cento, que provavelmente vai ser aprovado hoje, e também, o ticket de alimentação para quinhentos reais. Ainda não sabem, se o prefeito, para assim parabenizá-lo, vai dar esse aumento ao ticket. Sobre o aumento dos servidores da Prefeitura, almejava, sabe que os servidores também gostariam que fosse mais um pouquinho, mas vamos aguardar, de repente teremos ainda uma novidade do Prefeito. Outra questão também é que foi procurada por alguns aposentados com relação ao ticket alimentação. Lembra que na gestão anterior, essa era a cobrança do porque que os aposentados não poderiam receber o ticket alimentação e tinham as explicações jurídicas. Mas os que procuraram hoje pediram que ela fizesse um requerimento solicitando ao Prefeito Marcus, pois na época, ele então Vereador, falava que os aposentados tinham direito, que o Prefeito tinha como fazer esse projeto e encaminhar para a Câmara e os aposentados teriam esse direito ao ticket alimentação. Então, fez esse pedido para fazer o levantamento e o estudo para tirar essa dúvida, e realmente pediu ao jurídico da Câmara para fazer esse estudo e ver se o aposentado tem ou não tem o direito ao ticket alimentação. Disse que hoje será breve, pois os vereadores têm uma reunião agora, que seria às vinte horas. Finalizou agradecendo a todos pela presença. Após, fez uso da palavra o Vereador Dilermando Melo que cumprimentou à todos e disse que queria comentar sobre os seus requerimentos. Um em relação ao Monte Urubú, na comunidade de Belo Horizonte. Disse que nesse final de semana teve uma caminhada ecológica saindo da comunidade de Recanto do Sol. O pessoal subiu ao monte, foi uma caminhada muito bonita. Gostaria de parabenizar a comunidade de Recanto do Sol e a comunidade de Belo Horizonte por terem os recebido lá. Mas ao subir podem ver que lá em cima é um local muito bonito, mas não se tem noção de lugar nenhum. Então, esse requerimento seu é em relação da construção de um mirante para que as pessoas cheguem lá em cima e veja toda a região. Seu segundo requerimento é em relação a sua comunidade, a comunidade de Ubú e Parati, sobre a limpeza da passagem de pedestres em torno da rodovia. Ali as árvores cresceram muito e estão prejudicando o trânsito de veículos e os mesmos saem mais para o centro da pista, podendo vir a ocasionar acidentes. Em aparte, o vereador Geovane disse que com relação ao Monte Urubú, que o Vereador Dilermando falou, não sabe se o mesmo tem ciência, mas recentemente o monte Urubú foi tombado como patrimônio cultural do Estado do ES. E na verdade se faz importante cada vez mais estar revitalizando e ambientalizando aquele local. Em resposta, o vereador Dilermando disse que tem ciência sim, por isso pediu em seu requerimento que aquele mirante fosse construído em eucalipto tratado. Em relação a seu requerimento de nº 117 de 18 de fevereiro, que foi endereçado ao Secretário Ilson Xavier de Souza, no qual esse vereador solicita a pavimentação da Rua Moacyr Abreu Junqueira, no Bairro Novo Horizonte, hoje também já viu aqui que foi feito um pedido em relação à isso. Em relação também ao problema da comunidade de Ubú, disse que houve um arrombamento em dezembro e até hoje as trancas não foram trocadas e estão tendo problemas com

as correspondências, pois está ficando tudo misturado por não ter tranca. Gostaria também de estar agradecendo ao secretário Wilson Xavier, pois na semana passada esteve aqui na Câmara, e fez um requerimento verbal ao mesmo em relação a travessia de pedestres no Bairro Novo Horizonte. Fez o pedido de quebra-molas, foi atendido esse pedido, porém não tinha ainda identificação de uma faixa de pedestres e durante essa semana esse pedido já foi atendido. Quer agradecer ao Secretário de Saúde, e até respondendo a uma questão da Vereadora Merinha, que semana passada também, ele fez um estudo de um hemocentro aqui para nosso município, pois quando precisamos doar sangue, temos que ir para outro município. Então, foi respondido hoje, que isso não é uma questão municipal, mas estadual. Finalizou agradecendo e desejando uma boa noite à todos. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Robson Mattos dos Santos que cumprimentou à todos, e disse que hoje tiveram uma reunião, que foi falada por alguns vereadores. Foi uma reunião proveitosa. Viram as dificuldades do MEPES, também viram a questão dos professores e de estar resolvendo, e isso, vai melhorar as condições daqueles profissionais da creche. Disse que hoje, gostaria de iniciar suas palavras parabenizando o atleta Fabiano Ernesto, o irmão de Wesley, que neste fim de semana conseguiu um resultado magnífico, ficando em terceiro lugar do estado, em Camburi. Ele foi o melhor do Estado, por isso parabeniza o mesmo, um atleta que muito tem se dedicado. Falou que hoje, pensou que os vereadores fossem falar em relação a uma reunião que tiveram na semana passada com a Samarco. Foi também uma reunião proveitosa, que colheu bons frutos e ficou acertado, pois tiveram dois dias de reunião com a Samarco, no dia 28 e no dia 29. No dia 28 foi o Márcio Perdigão que veio a esta Casa, falar com os vereadores, à tarde e falou sobre a questão das águas. E futuramente eles virão à esta Casa, apresentar para a população anchietense. E no dia 29 foi apresentada a situação das contratações do ano de 2013. E nesse relatório constatou-se, mostrou-se uma contratação de 58 profissionais de Anchieta, também, ficou acertado e acordado que em breve eles estarão nesta Casa, falando desses números e expondo aqui para o povo de Anchieta, para que haja transparência na forma de contratação desta empresa. Também, ficou de se agendar, espera que a Presidente possa estar cobrando, uma reunião envolvendo a Samarco, pescadores, o Presidente de pescadores de Ubú e os Vereadores, porque não ficou claro para a comunidade de Ubú e Parati, algumas questões, então, que se faça uma reunião envolvendo todas essas pessoas para que se esclareça alguns fatos, principalmente, em relação a questão do cartão alimentação que foi dado pela Samarco aos pescadores, e que não ficou claro, pois foi dado a alguns pescadores e a outros não. Então que se marque uma reunião e se cheguem a um denominador e que todos os envolvidos fiquem satisfeitos. Logo em seguida, fez uso da palavra o vereador Válber Salarini que cumprimentou à todos e disse que já foram abordados vários assuntos em relação à Samarco e inclusive hoje, em relação à Saúde. Se abordou muito, pois Anchieta é um município rico, falaram sobre a questão do hospital, do aporte financeiro que o município dá para o hospital, mas que ainda o mesmo vive uma dificuldade financeira advinda do subfinanciamento. Disse que o Pim falou hoje que o SUS cobre 39% do custo efetivo. Se um procedimento, uma consulta é 100,00 (cem reais), o SUS cobre 39,00 (trinta e nove reais), ou seja, praticamente sessenta por cento fica acumulado no hospital. Isso vai acumulando uma consulta, uma cirurgia, um medicamento e vai embora. E quando chega numa situação de virada do ano, se acumula uma dívida em torno de trezentos mil reais, advinda desse trabalho super importante que o hospital faz, que é atender a nossa população. Isso que se discutiu no MEPES hoje. Esse financiamento extra, além desse subfinanciamento. E felizmente nós do município de Anchieta temos um orçamento invejável, a Câmara se propôs também, e tem que se devolver esse ano, talvez mais de três milhões ao município, pela economia que foi gerado esse ano pelos vereadores aqui na Casa. Não gastaram aquilo que veio para cá, então vão devolver para o município, com alguns destinos específicos, como devolveram no começo do ano passado. Em aparte, a vereador Dalva disse que é de 2013 e não desse ano, é bom lembrar. Continuando, o Vereador Válber disse que o ano que está falando é do ano que terminou de 2013.

Então, o ano passado, destinaram um milhão em trezentos reais de devolução de recursos. E neste ano, além de um milhão e trezentos, mais três milhões, ou seja, aproximadamente, mais cinco milhões de reais durante o ano de 2013, que vai voltar para o cofre público, aí sim, poderão repassar destinação para o hospital e vão fazer isso, pois os vereadores já acordaram. Em aparte, o vereador Robson disse que não só para o hospital, mas tem outras entidades que podem ser contempladas. Continuando, o vereador Válber disse que com certeza, o próprio sindicato dos servidores da Prefeitura e da Câmara vai ser um beneficiado e outras associações. Mas principalmente investimentos sociais, em construção de casas populares. É importante que esse recurso economizado aqui, tenha destinação social. Disse que gostaria de voltar o porque que começou essa temática, pois o Instituto Jones do Santos Neves publicou no dia 17/12/2013, os dados sobre o PIB per capita dos municípios e verificou-se que o município de Anchieta tem o PIB per capita de cento e setenta e oito mil e cinqüenta e seis reais. É o nono PIB per capita do Brasil. Anchieta é a nona cidade mais rica do Brasil, distribuindo todos os recursos do município por todos os habitantes. Isso são dados de 2011. Existe um lapso de dois anos que se faz o cálculo. Mas o dado foi publicado no final de 2013. Atrás de Anchieta está a nossa capital, que tem oitenta e cinco mil, menos da metade. Trouxe essa temática para discussão, porque realmente merecemos uma saúde muito boa, um financiamento da saúde muito bom. Não merecemos que a coordenação do hospital e MEPES sofra o quanto sofre para pagar folha de pagamento, deixar dívida de energia, de água, querer pegar empréstimos, pois tanto o poder público, quanto a iniciativa privada, tem capacidade de investimento. Disse que prefeitura de Anchieta é o maior empregador. Deve-se se rediscutir a questão de como é a distribuição de recursos e empregos no município de Anchieta. Falou que no município de Anchieta existem aproximadamente dez por cento da população vivem abaixo da linha da pobreza. Vivem com menos de cento e cinqüenta reais. Então, é uma discussão que temos de colocar isso para a sociedade e rediscutir. O vereador Válber sempre foi e sempre será um grande entusiasta nessa discussão de vanguarda, do desenvolvimento do município de Anchieta. Após, fez uso da palavra o Vereador Jocelém G. de Jesus, que cumprimentou á todos e disse que todos ouviram várias questões. A discussão é boa porque alerta a todos. Na semana passada, o Prefeito chamou para ir à Vitória e quando lá chegou, no Palácio Anchieta, estava acontecendo a reunião do MEPES com o governo do estado. Então, gostaria de saber da Presidente se essa Câmara foi convidada a participar dessa reunião. A presidente respondeu que não. Continuando disse que acha, que quando se fala em parceria, é parceria. O município de Anchieta é a sede do MEPES. Nem o Prefeito foi chamado e nem a Câmara foi chamada a participar. E eles continuam sendo parceiros do MEPES. O MEPES é uma referência dentro do Estado e do Brasil. A Câmara tinha que participar nessa hora, dessas reuniões, porque ela sempre foi solidária ao MEPES nas horas boas e difíceis. A câmara está sempre junta, mas não é por isso que vão deixar de serem parceiros, mas tem de deixar um alerta. Como existiu na Samarco, e a Câmara também não foi chamada, e depois vieram justificando. Então, quer dizer que o MEPES em tudo que precisou, desde a época em que se entende como vereador, desde 89, sempre foram solidários. E quando era Presidente. Disse ainda que alguns reparos que o MEPES precisa e que fugiu do orçamento, a Prefeitura cobre isso. Precisa de uma planilha de trabalho para justificar. E realmente o hospital de Anchieta é uma referência na saúde, pois conta com vários médicos experientes, que tem conhecimento e sempre somos bem atendidos. Quer deixar isso como referência que são parceiros do MEPES. E quando o Secretário Devis teve aqui e explicou todo o plano, quer dizer a todos, que acreditam na atual administração. Não interessa mais bater na administração passada, que não vai trazer frutos nenhum para Anchieta. Precisamos partir para fazer uma administração justa, digna, que sai ganhando o Prefeito, os Vereadores e o povo de Anchieta. E parabenizou a Vereadora Merinha, pois a mesma tem feito umas colocações, mas as colocações são justas e dizer como sempre falou, que o diálogo é para eles conversarem, não é para um discutir com outro, ficar de mau e não conversar mais e deixar aquilo

pra cá. Vereador Válber a mesma coisa. Eles têm de debater as coisas, cada um tem seu ponto de vista, mas chegando para concluir o processo, o objetivo dos vereadores é um só é atender a população. Mas para atender a população eles precisam estar bem, o Prefeito tem de estar bem, o município tem de estar bem e o estado tem de estar bem, para que o carro chefe siga numa posição de atender a todos. Eles têm que seguir uma linha. É o que o Prefeito está fazendo. Porque ele está resgatando pessoas que pediram casas desde 2005. Ele está dando essas casas. O objetivo é fazer uma política social dentro do padrão administrativo, onde vai atender todas as pessoas. E torcermos para que a administração dê certo. O objetivo é que a administração dê certo, que faça um bom governo, no final seja avaliado pelo povo e tocar o carro pra frente. Após, o Vereador Dilermando pediu a prorrogação da sessão por mais trinta minutos para que pudessem concluir os trabalhos. Após faria uso da palavra o Vereador Geovane que declinou. Em seguida a Vereadora Dalva cumprimentou à todos e disse que ontem teve um encontro importantíssimo do PSL com o DEM na antiga Câmara, e deixar um abraço ao amigo Mairon, que representa o PSL em nosso município. E em nome do Carlos Henrique parabenizar o pessoal do DEM que ali estava, o Carlinhos Magalhães, o Prefeito, pois foi um evento importantíssimo. Após os devidos pronunciamentos, a Sr^a. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projetos em 1^a Discussão: 1) Projeto de Lei nº 054/2013 – Dispõe sobre a fixação de prazo para a realização de consultas médicas e exames de saúde pela rede pública municipal, para pacientes com idade igual ou superior a sessenta anos, e dá outras providências, de autoria do vereador Carlos Waldir Mulinari; 2) Projeto de Lei Complementar nº 01/2014 – Altera ao art.18 da Lei Complementar nº 22 e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos. Projetos em 2^a Discussão: 1) Projeto de Lei nº 056/2013 – Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados aos portadores de necessidades especiais nos eventos públicos realizados no município de Anchieta, de autoria do Vereador Carlos Waldir Mulinari; 2) Projeto de Lei nº 02/2014 – Propõe a Semana Municipal do Comerciante no Município de Anchieta/ES, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos; 3) Projeto de Lei nº 06/2014 – Dispõe sobre o livre acesso dos táxis às festas realizadas no âmbito do Município de Anchieta, de autoria do Vereador Válber Salarini. Em seguida, a Sr^a. Presidente submeteu os referidos projetos á discussão do Plenário, franqueando a palavra aos senhores vereadores que desejassem se manifestar a respeito do mesmo. Não havendo vereadores que desejassem falar acerca dos mesmos, a Sr^a. Presidente submeteu à votação do Plenário os seguintes Projetos de Lei: 1) Projeto de Lei nº 09/2014 – Dispõe sobre alteração da Lei nº 497/2008, de autoria da Mesa Diretora, que foi aprovado por unanimidade; 2) Projeto de Lei nº 010/2014 – Dispõe sobre aumento de vencimento dos servidores a Câmara Municipal de Anchieta, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade; 3) Projeto de Lei nº 08/2014 – Cria o Cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por unanimidade; 4) Projeto de Lei nº 067/2013 – Declara de Utilidade Pública a Associação de Caranguejeiros de Anchieta, de autoria da Vereadora Rosemary P. V. Rovetta, aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Sr^a. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2014

Cria o cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 04/02/2014, o Projeto de Lei nº 8/2014, de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), que Cria o cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta.

PROJETO DE LEI Nº 8/ 2014

Cria o cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, com previsão de uma vaga, vinculado à Divisão de Administração, que tem por objetivo o desempenho das seguintes tarefas:

I – Coordenar as atividades e funções da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta;

II – Ser responsável pelo controle de protocolização e autuação de processos legislativos ou administrativos;

III – Controlar e redigir ofícios e outros documentos administrativos a serem enviados a outros órgãos públicos ou privados;

IV – Acompanhar a tramitação de projetos de leis, auxiliando os demais órgãos na elaboração e controle dos autógrafos de lei, bem como no arquivamento das normas legislativas sancionadas ou promulgadas;

V – Fornecer cópia das normas legislativas aos cidadãos, independentemente de requerimento formal;

VI - Acompanhar o prazo para o Chefe do Poder Executivo sancionar ou vetar proposição aprovada no legislativo, informando o decurso de prazo quando ocorrer.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII – Manter arquivo atualizado;

VIII – Supervisionar a atividade dos servidores lotados na Secretaria;;

IX – Determinar aos servidores lotados na Secretaria a digitalização de todo projeto de lei protocolizado na Câmara e o posterior envio aos gabinetes dos parlamentares;

X – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - O cargo previsto no artigo 1º possui as seguintes características:

I – a forma de provimento de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal nº 598/2010;

II – requisito mínimo de ensino médio completo, para fins de investidura no cargo público;

III – referência CCL-4;

IV – vencimentos fixados em R\$ 3.226,80 (três mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), devendo ser modificado sempre que houver reajuste ou aumento destinado aos servidores do Poder Legislativo local.


Art. 3º - O cargo público instituído por esta Lei comporá a estrutura prevista no Anexo IV da Lei Municipal nº 598/2010.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

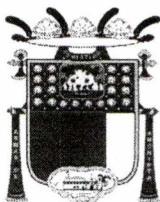
Anchieta/ES, 05 de Fevereiro de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA
Vice Presidente

DILERMANDO MELO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 06 DE MARÇO DE 2014.
OFICIO PRP Nº. 033/2014

DA: EXMA. SRA. TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

AO: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD

Senhor Prefeito,

Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as seguintes Leis (em anexo), promulgadas por este Poder, tendo em vista não terem sido sancionadas por Vossa Excelência no tempo previsto:

Lei nº 900/2014 – Cria o cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta;

Lei nº 901/2014 - Dispõe sobre a alteração da lei nº 497/2008;

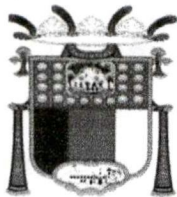
Lei nº 902/2014 – Dispõe sobre aumento de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE

Terezinha Vizzoni Mezadri
TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
PRESIDENTE DA CÂMARA

2/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 900, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria o cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, sua Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Cria o cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, com previsão de uma vaga, vinculado à Divisão de Administração, que tem por objetivo o desempenho das seguintes tarefas:

I – Coordenar as atividades e funções da Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta;

II – Ser responsável pelo controle de protocolização e autuação de processos legislativos ou administrativos;

III – Controlar e redigir ofícios e outros documentos administrativos a serem enviados a outros órgãos públicos ou privados;

IV – Acompanhar a tramitação de projetos de leis, auxiliando os demais órgãos na elaboração e controle dos autógrafos de lei, bem como no arquivamento das normas legislativas sancionadas ou promulgadas;

V – Fornecer cópia das normas legislativas aos cidadãos, independentemente de requerimento formal;

VI – Acompanhar o prazo para o Chefe do Poder Executivo sancionar ou vetar proposição aprovada no legislativo, informando o decurso de prazo quando ocorrer.

VII – Manter arquivo atualizado;

VIII – Supervisionar a atividade dos servidores lotados na Secretaria;

IX – Determinar aos servidores lotados na Secretaria a digitalização de todo projeto de lei protocolizado na Câmara e o posterior envio aos gabinetes dos parlamentares;



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - O cargo previsto no artigo 1º possui as seguintes características:

I – a forma de provimento de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal nº 598/2010;

II – requisito mínimo de ensino médio completo, para fins de investidura no cargo público;

III – referência CCL-4;

IV – vencimentos fixados em R\$ 3.226,80 (três mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), devendo ser modificado sempre que houver reajuste ou aumento destinado aos servidores do Poder Legislativo local.

Art. 3º - O cargo público instituído por esta Lei comporá a estrutura prevista no Anexo IV da Lei Municipal nº 598/2010.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 28 de Fevereiro de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 08/2014 de autoria do Poder Legislativo, e conseqüente publicação da Lei nº 900/2014, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 08 de Dezembro de 2014.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Terezinha Vizzoni Mezdri